



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 27/2021**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Dia 25/05/2021, até às 08h30min.

Data e horário da abertura dos envelopes: Dia 25/05/2021, às 09h00min.

Local: Sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br





SUMÁRIO

2. PARTICIPAÇÃO.....	3
3. DO CREDENCIAMENTO.....	4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	5
MODELO PROCURAÇÃO.....	5
4. DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
5. DA DOCUMENTAÇÃO.....	8
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	10
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.....	11
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.....	11
6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO.....	12
7. DO JULGAMENTO.....	15
8. DA IMPUGNAÇÃO.....	15
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
10. DO PAGAMENTO.....	16
11. DAS SANÇÕES.....	17
12. DOS RECURSOS.....	17
13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	17
14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	18
15. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	18
16. DO REAJUSTE.....	19
17. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	19
18. PENALIDADES.....	19
19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	27
ANEXO III – MINUTA CONTRATO.....	29





PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

1.1. O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:

Data: 25/05/2021

Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:

Data: 25/05/2021

Hora: 09h00min

1.2. A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212. Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

1.3. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I – Termo de Referência.

1.4. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: “(...)II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e “IV - quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração”.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:





2.1. Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas **um representante legal** que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão.

3.2. SE REPRESENTADA PELO SÓCIO, DEVE APRESENTAR:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA**;

b) Documento de Identificação;

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.</p> <p>A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.</p> <p>Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.</p> <p>Data, _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome da Empresa CNPJ</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2021 16:02 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6094305bad327>.





d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP);

e) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP)**, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021	
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2020.	
Atenciosamente,	
_____ (Assinatura do representante legal)	
Nome:	
RG nº:	

3.3. SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVE APRESENTAR:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião**, conforme modelo abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021	
Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº 27/2021 , podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.	
Local e Data.	
_____ Assinatura do representante legal da Empresa	
Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.	

b) Documento de Identificação;





c) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA**;

d) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 3.2, alínea “c”;

e) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

f) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP)**, conforme modelo descrito no item 3.2, alínea “e”.

3.4. SE REMETIDA VIA POSTAL, DEVE APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES:

a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA**.

b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 3.2, alínea “c”;

c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).

d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP)**, conforme modelo descrito no item 3.2, alínea “e”.

3.5. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.6. A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

3.7. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.





3.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta de preços poderá ter como base o modelo da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e lacrado, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

4.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

a) **SER DATILOGRAFADA OU IMPRESSA** por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) **POSSUIR A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE;**

c) Conter indicações do **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

e) Deverá conter **MARCA DO VEÍCULO;**

f) **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA** de que o veículo ofertado atende todas as especificações deste Edital.





g) **PROSPECTOS/FOLDERS/CATÁLOGOS QUE EXIBA O VEÍCULO** E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, CONFORME DESCRITO NO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

h) **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, sem limite de KM, Conforme descrito no anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

l) Declaração referente à **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA** EM UM RAIOS DE ATÉ 100 KM A PARTIR DA CIDADE DE AGROLÂNDIA/SC.

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo I – Termo de Referência.

4.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7. O arquivo com os itens para preenchimento no “SISTEMA LICITA”, deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: rosangela@agrolandia.sc.gov.br/ urbano@agrolandia.sc.gov.br, informando os dados da licitante (Razão Social, endereço e CNPJ).

4.8. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO





5.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

5.2. Os proponentes deverão apresentar no envelope nº 02 os documentos a seguir:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social ou sua Consolidação e posteriores alterações contratuais**, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, este estará dispensado de apresentarem na Habilitação.

5.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).**

b) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2021;

Obs: Alvarás com prazo indeterminado, apresentar o pagamento de taxa ou comprovante da isenção;

c) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;





- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- f) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;
- g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

Obs: "Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade";

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, e os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.
Por ser expressão da verdade, firma o presente. Data e Local _____
_____ Nome da Empresa CNPJ

- a1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.





a2) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Administração Pública do Município de Agrolândia.

5.2.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021</p> <p>(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>Local e Data. _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa</p>

b) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021</p> <p>(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).</p> <p>Local e Data. _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa.</p>
--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/05/2021 16:02 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe60943d5bad327>.





5.3. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

5.4. **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.**

5.5. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.6. Na hipótese de não constar **PRAZO DE VALIDADE** nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

5.8. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

5.9. Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, atestados), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.





6.2. Credenciamento das empresas.

6.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

6.6.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

6.6.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.7. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do procedimento licitatório.

6.9. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.9.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.9.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.





6.9.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.11. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.11.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.11.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.11.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.11.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.11.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

6.11.7. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





6.11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11.9. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.11.10. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.11.11. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.12. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.13. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.14. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.17. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.18. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.19. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.20. Encerramento da sessão.





7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail rosangela@agrolandia.sc.gov.br/urbano@agrolandia.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109, CENTRO, AGROLÂNDIA - SC, CEP: 88420-000, até na data e horário limite, ou seja, **ATÉ AS 09:00H. DO DIA 21 DE MAIO DE 2021.**

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no E-mail artur@agrolandia.sc.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
	Descrição





Código Dotação	
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
3449052480000000000	Veículos diversos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
3449052480000000000	Veículos diversos
3000000	Recursos Ordinários

9.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pertinente será efetuado, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

10.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

10.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

10.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal,





Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O(s) veículo(s) objeto da presente licitação deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro – Agrolândia, SC, no **prazo de até 90 (Noventa) dias corridos**, após a Autorização de Compra.

13.2. Devido à implantação do Sistema DETRANET, pelo DETRAN de Santa Catarina, só é permitido o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da Marca, conforme previsto na Lei Nº 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterado pela Lei Nº8.132/1990.

13.3. Após a entrega do objeto, será confirmado pela CONTRATANTE o seu recebimento provisório.

13.4. O recebimento definitivo será realizado após a aferição e aprovação do objeto entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de seu recebimento provisório.





13.4.1. Os recebimentos provisórios e definitivos não excluem a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança do produto ou serviço.

13.4.2. Na existência de vício do produto entregue, a Administração poderá exigir sua substituição por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Os prazos de garantia e assistência técnica do veículo serão de no mínimo **12 (DOZE) MESES**, sem limite de quilometragem, bem como o prazo de garantia dos serviços executados através desta.

14.1.1. A assistência técnica deverá ser local/regional, com garantia da prestação dos serviços numa distância de até **100 (CEM) QUILOMETROS**, contados de Agrolândia, gratuita no período de garantia.

15. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

15.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o veículo, livres das quebras e defeitos, em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos.

15.1.1. Somente os técnicos da **REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DA FABRICANTE** poderão realizar os serviços de manutenção do veículo, a que se refere este edital, sendo que, para tanto, terão o acesso necessário ao mesmo.

15.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão prestados por **EMPRESAS AUTORIZADAS DA FABRICANTE (CONCESSIONÁRIAS)** em horário de expediente de sua prestadora de serviços, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, o que desde já fica estabelecido como sendo período normal de manutenção, e serão solicitados mediante chamado para atendimento técnico corretivo através dos **meios de comunicação com a empresa prestadora do serviço.**

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis.

17. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O contrato será firmado entre o MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente no **ANEXO III** neste instrumento.





17.2. O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

17.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizado pela Assessoria Jurídica do Município.

17.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. PENALIDADES

18.1. A desistência da proposta e a não assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item 16.2., quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

18.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

18.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;





b) **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) A rescisão do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

18.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

18.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

18.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

18.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.7.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

18.7.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

18.7.3. **Rescisão Contratual**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega do equipamento.





19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

19.3. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação a entrega ao equipamento entregue pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

19.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

19.6. O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO, e ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 10 de Maio de 2021.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de veículos para proporcionar segurança, conforto e celeridade nas atividades externas desempenhadas por servidores, funcionários e agentes públicos, que dependam do meio de transporte para locomoção.

1.2. Ressalta-se que os veículos pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Rural possuem mais de uma década de fabricação/uso, o que torna necessário à aquisição de veículos novos, em especial para utilização em viagens longínquas.

2. DESCRIÇÕES MÍNIMAS:

2.1. Aquisição de 02 (dois) Veículos zero km, conforme característica a seguir:

- VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, COR BRANCA, 4 PORTAS, MOTOR 1.0 CV OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MIN DE 66 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, PORTA MALA DE NO MÍNIMO 200 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS, E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.
- **Valor Máximo: R\$ 52.810,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Dez Reais).**
- VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, UTILITÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 650 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR,





ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, SONORIZAÇÃO INTERNA COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB E AUTO FALANTES NAS PORTAS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.

- **Valor Máximo: R\$ 81.484,33 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).**

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. O período de garantia e assistência técnica do veículo não poderá ser inferior a **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

3.2. A garantia e assistência técnica do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

3.3. Durante o período de garantia e assistência técnica, a Secretaria de Desenvolvimento Rural não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

3.4. A garantia e assistência técnica não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do Fundo Municipal de Saúde.

- a) A mão de obra e as peças relativas ao material de desgaste (pneus, lâmpadas, baterias, etc.), bem como os materiais porventura empregados que não forem cobertos pelo sistema de garantia ou resultantes de quebras por uso indevido ou acidente serão pagos pelo Município após a respectiva conferência e liberação pelos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços. Estes atendimentos deverão ser executados por técnicos especializados **da empresa prestadora da assistência técnica.**

3.5. A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito, e entregue no setor competente indicado pela licitante. Para resolução de problemas originados no veículo e nos seus implementos durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, durante o período de tempo necessário para o reparo, devesse substituí-lo por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.

3.6. A licitante vencedora garantirá que o funcionamento do veículo será o descrito no Anexo I e no material informativo, catálogo ou prospecto técnico por ela fornecido.





3.7. A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do veículo e de seus implementos.

3.8. O veículo deverá ser novo, sem uso anterior e em fase normal de fabricação. Não será aceito veículo que tenha as suas características de fabricação adulteradas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

4.1. O prazo para a entrega do Veículo será de **ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Entrega do Veículo, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h e das 14h às 17h, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC.

4.3. O prazo de execução do contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

4.4. A proposta que não tiver fabricante / marca / modelo dos materiais será desclassificada.

4.5. Notas fiscais de entrega deverão mencionar fabricante e modelo dos itens.

4.6. O Veículo será recebido provisoriamente, mediante preenchimento do termo de recebimento provisório, conforme Art. 73, da Lei 8.666/93. Para posterior verificação da conformidade do Veículo com a especificação, pelo fiscal de contrato indicado por esta Secretaria. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. Caso o produto apresente inconformidades com o presente termo de referência ou apresente problemas mecânicos ou de qualquer ordem que sejam oriundos da fabricação, a Prefeitura solicitará a troca do produto para a CONTRATADA. Após recebimento da solicitação de troca do produto, a CONTRATADA tem até 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega de um novo produto em conformidade com as normas estabelecidas no presente Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica) fornecida entidade pública ou privada; Documentação de envolve critérios de qualificação técnica, operacionais e profissionais. Conforme Artigo 30, Lei Federal nº 8.666/1993.





6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio ou que apresente defeito durante o período de garantia, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de cinco dias úteis, contados da comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

6.2. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Secretaria.

6.4. Executar o contrato na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada A Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

6.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o presente documento e os termos de sua proposta.

7.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade.





7.5. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos em contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pertinente será efetuado, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

8.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

8.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

8.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria deverá designar um servidor para fiscalização do presente contrato.

10. PROPOSTA

10.1. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

NOME DA EMPRESA: _____
CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, conforme descrito neste Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **27/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Produto	Marca/Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, COR BRANCA, 4 PORTAS, MOTOR 1.0 CV OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MIN DE 66 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, PORTA MALA DE NO MÍNIMO 200 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS, E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.			
02	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM			

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



		UTILITÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 650 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, SONORIZAÇÃO INTERNA COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB E AUTO FALANTES NAS PORTAS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.			
--	--	--	--	--	--

Valor Total da proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____

Prazo para entrega: _____

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Os dados do representante legal responsável pela assinatura do contrato:

- a) Nome completo: _____
- b) Endereço completo: _____
- c) CPF: _____ RG: _____

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





d) Estado civil: _____

e) Profissão: _____

Data,

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa.

ANEXO III – MINUTA CONTRATO

PROCESSO nº 32/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Agrolândia, com sede à **Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, cidade de Agrolândia**, CEP: 88.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. Sr. URBANO JOSÉ DALCANALE, Prefeito Municipal, inscrito sob CPF nº 907.755.039-91 e RG sob nº 2.918.147, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, nº 67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**, de acordo com a Requisição ao Compras nº 586/2021, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unidade	Produto	Marca/Modelo	Valor R\$
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, COR BRANCA, 4 PORTAS, MOTOR 1.0 CV OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MIN DE 66 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIROS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, PORTA MALA DE NO MÍNIMO 200 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS, E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.		
02	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM UTILITÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021, CABINE DUPLA NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 650 KG, PROTETOR DE		





		CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO, FREIOS ABS, SONORIZAÇÃO INTERNA COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB E AUTO FALANTES NAS PORTAS, ANTENA NO TETO, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 40 LITROS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA.		
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente será efetuado, após a entrega do produto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

1º. Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade dos produtos oferecidos.

§2º. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o mesmo.

§3º. As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará(ão) a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotação Utilizada	
	Descrição





Código Dotação	
	8Sec. de Desenvolvimento Rural
	1Sec. de Desenvolvimento Rural
	2039Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
3449052480000000000	Veículos diversos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
	8Sec. de Desenvolvimento Rural
	1Sec. de Desenvolvimento Rural
	2039Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
3449052480000000000	Veículos diversos
3000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo para a entrega do Veículo será de **ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- b) Entrega do Veículo, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h e das 14h às 17h, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC.
- c) O prazo de execução do contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- d) A proposta que não tiver fabricante / marca / modelo dos Veículos será desclassificada.
- e) Notas fiscais de entrega deverão mencionar fabricante e modelo dos itens.
- f) O veículo será recebido provisoriamente, mediante preenchimento do termo de recebimento provisório, conforme Art. 73, da Lei 8.666/93. Para posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, pelo fiscal de contrato indicado por esta Secretaria. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá ser confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo.
- g) Caso o produto apresente inconformidades com o presente termo de referência ou apresente problemas mecânicos ou de qualquer ordem que sejam oriundos da fabricação, a Prefeitura solicitará a troca do produto para a CONTRATADA. Após recebimento da solicitação de troca do produto, a CONTRATADA tem até 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega de um novo produto em conformidade com as normas estabelecidas no presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a garantia dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

*Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155*





O prazo máximo da entrega será de 90 (Noventa) dias (após a emissão da autorização de Fornecimento) e a vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser prorrogado ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- g) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- h) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
- i) Apresentar validade/garantia de 12 (doze) meses sobre os produtos, contados a partir do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL





Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

- c) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato, infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º. As multas mencionadas nas alíneas “a” e “b” acima serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa e incompleta, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Agrolândia pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS





As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizado pela assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal N° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão expressa contida no bojo do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Agrolândia/SC de de 2021.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal

NOME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

